



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ABERTURA DA CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02.10.2017), às 09h30min, nas dependências do Fórum da Comarca de São Félix do Xingu/Pa, onde se achavam presentes o Doutor **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**, Juiz Auxiliar da CJCI, o Excelentíssimo Senhor Doutor **HAENDEL MOREIRA RAMOS**, Juiz de Direito Substituto Respondendo pela Unidade Judiciária ora Correicionada, e os Assessores Jurídicos da CJCI, Srs. **AURÉLIO CARLOS MONTEIRO COUTINHO**, **JAIME DIAS LIMA** e **THAIZA MARTINS PEREIRA SUANO DE FARIAS**, além dos demais presente, cujas assinaturas encontram-se na lista em anexo, deu-se por aberta a Audiência Pública que está sendo realizada como ato inicial da Correição Geral Ordinária nesta Comarca, no período de 02 a 06 de setembro de 2017, ocasião em que o Juiz Corregedor inicialmente, saudou a todos os presentes, identificou-se e apresentou a equipe de correição, ressaltando que todos estão à disposição do Magistrado, cartorário, servidores e jurisdicionados. Ressaltou também, a importância da realização das correições ordinárias e o caráter orientativo e colaborativo da Corregedoria, aduzindo que qualquer servidor ou jurisdicionado poderá dirigir-se para requerer esclarecimentos e comunicar qualquer problema, seja no momento da correição ordinária ou qualquer hora e momento. A inspeção é um trabalho normal e rotineiro realizado pelo Tribunal, através da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, devidamente exigido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Informa que a Correição tem por objetivo principal verificar o andamento dos trabalhos judiciais e extrajudiciais na Comarca. Requereu o auxílio do magistrado e demais servidores no intuito de auxiliar a equipe de correição nos trabalhos a serem desenvolvidos. Dada a palavra ao representante da OAB local, Dr. Paulo Ferreira Carvalho, este deu boas vindas a equipe de correição e ressaltou a existência de problemas relacionados a infraestrutura, ressaltando a deficiência de pessoal, havendo a necessidade de designação de mais servidores, principalmente, de oficiais de justiça. Chama atenção para o problema estrutural do fórum, sustentando que o prédio não atende as necessidades de trabalhos, questões que gera atraso na prestação jurisdicional. O Juiz Auxiliar pontuou que todas estas questões são registradas no relatório de correição, contudo, o Órgão Censor não é ordenador de despesas, encaminhando os problemas encontrados, que fogem a sua esfera de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

atuação, aos setores competentes. Dada a palavra ao Representante do Ministério Público, Dr. Gerson Alberto de França, foi reiterado o problema estrutural na Comarca, esclarecendo que muitas ações penais prescrevem em razão da deficiência no cumprimento das ordens judiciais pelos oficiais de justiça em razão da distância de certas localidades e do pouco número de servidores. Informa ainda acerca do problema de deslocamento de réus presos para comparecimento em audiência, em razão da distância das casa penais do fórum local. Dada a palavra ao representante da OAB, Dr. Joas Alves Silva, este informou que a demanda de trabalho excessiva para apenas um magistrado e poucos servidores, ressaltando que não raras vezes é designado como defensor dativo, havendo a necessidade de designação de defensor público para atuar na Comarca. Dada a palavra ao Delegado de Polícia local e Vereador, Dr. Leonildo Mendes dos Santos Sertão este pontou o fato de que o Estado tem abandonado o Município de São Félix do Xingu, rememorando o excesso de trabalho suportado pelo magistrado e servidores da unidade judicial, destacando problema relacionado a intensa rotatividade de juízes na comarca e estrutura precária do prédio, fato que tem prejudicado o andamento dos trabalhos judiciais, destacando, ainda, a necessidade de criação de mais varas para atender as demandas. Esclarece que há muito tempo não é realizada sessão do Tribunal do Júri na Comarca, em que pese haver grande número de processos dessa natureza em tramitação. Informa a necessidade de reabertura do presídio Regional de Redenção, que encontra-se inteditado por decisão judicial, atendendo apenas os presos da Comarca de Redenção, deixando de receber os demais presos de outras localidades, situação que têm prejudicado sobremaneira os trabalhos policiais e judiciais em toda região. O Juiz Auxiliar informou que os problemas relatados estão relacionados a todo o sistema de justiça, estando a atuação dos magistrados adstrita a lei, de modo que muitas questões não dependem apenas do julgador, mas da presença concomitante do Ministério Público, da Defensoria Pública, advogados e polícia, isto é, do Estado em sentido *lato*, para que os trabalhos, de forma geral, se desenvolvam de forma regular. Quanto aos problemas relacionados ao deslocamento de presos, informa que a custódia de presos é atribuição do Estado, e que os problemas constatados serão devidamente encaminhados ao setor competente. Dada a palavra ao representante da OAB, este asseverou que a situação estrutural do Fórum é precaríssima, havendo necessidade de reestruturação das dependências do Fórum, havendo prédio cedido pelo Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu para ampliação da unidade, bem como, a necessidade de elevação da Comarca a 2ª Entrância ambas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
CORREIÇÃO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

as situações devidamente comunicadas a Presidência do TJE/Pa. Dada a palavra ao magistrado respondendo pela unidade, este pontuou a deficiência recorrente relacionada a internet, informando, ainda, que estão designados três Tribunais do Júri a serem realizados na Câmara de Vereadores ainda este ano. O Juiz Corregedor rememorou que todos os problemas apontados constaram no relatório de correição e serão devidamente apreciados pela Corregedoria e encaminhados aos setores e órgãos competentes.

O Juiz Corregedor, por fim, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência pública. Assim, nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a Audiência Pública. Eu _____ (Aurélio Carlos Monteiro Coutinho), lavrei e subscrevi.

São Félix do Xingu/Pa, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE
Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

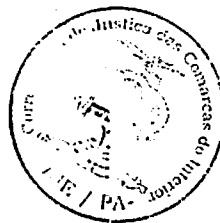
HAENDEL MOREIRA RAMOS
Juiz de Direito Substituto respondendo pela Comarca de São Félix do Xingu.

AURELIO CARLOS MONTEIRO COUTINHO
Assessor Jurídico da CICI

JAIME DIAS LIMA
Assessor Jurídico da CJCI

THAIZA MARTINS P. SUANO DE FARIAS
Assessora Jurídica da CJCI

NO. PROCESSO: 2018.7.000371-7
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR
Data Cadaastro: 29/01/2018
CLASSE.....: CORREICAO - ORDINARIA



Partes:
ENVOLVIDO - COMARCA DE SAO FELIX DO XINGU
REQUERENTE - CORREGEDORIA DE JUSTICA DAS COMARCAS DO INTERIOI

CORREIÇÃO SÃO FELIX DO XINGU
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LISTA DE PRESENÇA

	NOME	E-MAIL
1	Isaías Alves Silva	dr.isaialves@501.com.br
2	GERSON ALBERTO DE FRANÇA	gersonfranca@uppa.mp.br
3	Luiz B. de Silva	CANTONXINGU@.com.br
4	PAULO FERREIRA CARVALHO	PAULOFc@GMAIL.COM
5	Pedro Henrique Cunha de Andrade	PEDROHLANDRADE@HOTMAIL.COM
6	RENILDO MENDES DOS SANTOS SERTÃO	FEDERAL 1010@HOTMAIL.COM
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

VEREADOR
CAVEIRA



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

COMARCA: São Félix do Xingu
EDITAL Nº 04/2017-CJCI
PERÍODO: 02 a 06 de outubro de 2017
CORREGEDORA: Desembargadora Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
JUIZ CORREGEDOR: Dr. José Antônio Ferreira Cavalcante
1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 UNIDADE JUDICIAL: Vara Única da Comarca de São Félix do Xingu
1.2 COMPETÊNCIA: Infância e juventude cível e atos infracionais, crimes contra a mulher, sucessões, execução de medida socioeducativa, juizado especial, execução fiscal, registros públicos, carta precatória, fazenda pública, justiça militar, falência e recuperação judicial, medidas cautelares, ausentes, órfãos, acidente de trabalho, imprensa e economia popular, interditos, cível e comércio, provedorias, resíduos e fundações, tribunal do júri, ordem tributária e economia popular e execução penal.
1.3 MAGISTRADO (A): Dr. Haendel Moreira Ramos
1.4 NATUREZA DA DESIGNAÇÃO: Substituto
1.5 PERÍODO DE EXERCÍCIO: Desde 19/06/2017
2. INFORMAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA
2.1 ENDEREÇO: Travessa Estevão Tavares da Silveira, nº 82, Bairro Triunfo, CEP: 68.380-000, São Félix do Xingu-PA.
2.2 SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL: Os servidores não possuem informação acerca da situação jurídica do imóvel.
2.3 DISPONIBILIDADE E UTILIZAÇÃO DAS SALAS: 03 (três) salas para a secretaria, com banheiro; 01 (uma) sala de audiências; 01 (uma) sala para o gabinete do Magistrado, com banheiro; 02 (duas) salas para o Ministério Público, com banheiro; 01 (uma) sala para o arquivo da Ministério Público; 01 (um) banheiro público; 01 (uma) cela; 01 (uma) copa; 01 (uma) sala para o arquivo; 01 (uma) sala para o depósito.
2.4 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS: () Boas (X) Regulares () Ruins



Justificar: O espaço físico do Fórum é pequeno em relação ao acervo processual.

2.5 LIMPEZA E HIGIENE:

Boas () Regulares () Ruins

Justificar: A limpeza do Fórum é realizada pela servidora Edvane Barros Costa, que é cedida da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú.

2.6 MOBILIÁRIO:

() Bom (X) Regular () Ruim

Justificar: Há necessidade de substituição do ar condicionado da secretaria.

2.7 SEGURANÇA:

() Boa (X) Regular () Ruim

Justificar: Das 08h às 14h, a segurança é realizada pelo Policial Militar Wenderson Alberto Caldas Araújo. Após o referido horário, entra o Sr. Deones Alves da Silva, servidor contratado da Prefeitura Municipal, que permanece até as 18h. A partir deste horário até as 8h, permanece o Sr. Ezequiel Gomes da Silva, de segunda a sexta, e o Sr. David Teixeira Lemos, aos sábados e domingos.

Observação CJCI: O prédio do Fórum possui sistema de alarme.

2.8 ACESSIBILIDADE:

() Boa () Regular (X) Ruim

Justificar: O prédio do Fórum não possui acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

2.9 RESIDÊNCIA OFICIAL:

() Boa () Regular () Ruim

Justificar: É localizada na Av. Costantino Viana, s/n, esquina com a Trav. Estevão Tavares da Silveira, bairro Triunfo, São Félix do Xingú. A residência oficial está em boas condições de habitação e ocupada é pelo servidor José Bezerra Vaz Sobrinho desde meados do ano de 2014.

3. MAGISTRADOS

3.1 MAGISTRADO ATUAL – PERÍODO DE EXERCÍCIO: Dr. Haendel Moreira Ramos – desde 19/06/2017 (Portaria nº 2.968/2017-GP).

3.2 DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO AUXILIAR OU SUBSTITUTO – PERÍODO DE EXERCÍCIO:

Não possui

3.3 PERÍODOS DE AUSÊNCIA DO MAGISTRADO ATUAL:

07 e 08 de agosto de 2017;

09/08 a 05/09/2017;

06 a 15/09/2017.

3.4 CUMULAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS:

Sim, com a Direção do Fórum e Justiça Eleitoral.

3.5 PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÕES OU EM OUTRAS ATIVIDADES

Relacionar e descrever:

Programa Esforço Concentrado Carcerário (revisão de todos os processos de mulheres presas provisórias), realizado no período de 19 à 23/06/2017, das 14:00h às 16:00h, conforme Portaria nº 2.716/2017-GP, de 05/06/2017.

3.6 INOVAÇÕES PROCEDIMENTAIS E TECNOLÓGICAS PARA O INCREMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL:



07

Relacionar e descrever: Não Houve.

3.7 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA COMARCA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

JUIZ	ENTRADA	SAÍDA
01. Dr Celso Gusmão de Moura (Titular)	2012	2014
02. Dr. Daniel Coelho Dos Santos (Substituto)	2013	2013
03. Dra. Leonila Maria De Melo Medeiros (Respondendo)	2014	2014
04. Dr. Alexandre Hiroshi Arakaki (Auxiliar)	2014	2014
05. Dr. Antônio José dos Santos (Substituto)	2014	2014
06. Dr. Pedro Enrico De Oliveira (Substituto)	2014	2015
07. Dr. Antonio Jose Dos Santos (Titular)	2015	2016
08. Dra. Helena De Oliveira Manfroi (Respondendo)	2016	2016
09. Dra. Juliana Lima Souto Augusto (Substituto)	2016	2016
10. Dra. Leandro Vicenzo Concentino (Substituto)	2016	2016
11. Dra. Nilda Mara Miranda De Freitas Jacome (Titular)	2016	2017
12. Dra. José Dias De Almeida Junior (Substituto)	2017	2017
13. Dr. Haendel Moreira Ramos (Substituto)	2017	-

4. QUADRO FUNCIONAL (incluindo estagiários e conciliadores):

4.1 GABINETE:

Nome: José Bezerra Vaz Sobrinho
Cargo: Analista Judiciário - Área Judiciária
Ato de nomeação: Portaria nº 4.847/2013-GP

Nome: Lívia Cardoso Rosa
Cargo: Analista Judiciário - Área Judiciária
Ato de nomeação: Portaria nº 1.898 /2017-GP
Ato de lotação: Portaria nº 1.898 /2017-GP

Nome: Rhayna Cruz e Luz
Cargo: Auxiliar Judiciário (bacharel em Direito)
Ato de nomeação: Portaria nº 3.837/2012-GP

4.2 SECRETARIA:

Nome: Francivan Rodrigues da Silva
Cargo: Cedido pela Prefeitura de São Félix do Xingu (concursado em Auxiliar Secretaria) - ocupa o cargo de Diretor de Secretaria e tem nível médio
Ato de nomeação: Portaria nº 08/2015 - GJ/SFX
Ato de lotação: Portaria nº 007/2004 - GJ/SFX

Nome: Karita Pabline Vieira
Cargo: Auxiliar Judiciário (tem formação em Letras)
Ato de nomeação: Portaria nº 1.895 /2017-GP

Nome: Ronaldo Viana Duarte
Cargo: Cedido pela Prefeitura de São Félix do Xingu (concursado em serviços gerais)
Ato de nomeação: Portaria nº 08/2016- GJ/SFX

Nome: Welane Pereira
Cargo: Cedido pela Prefeitura de São Félix do Xingu (concursada em agente administrativo)



Ato de nomeação: Portaria 07/2016 – GJ/SFX

Nome: Susiane Miranda da Silva

Cargo: Cedido pela Prefeitura de São Félix do Xingu (concursada em agente administrativo)

Ato de nomeação: Portaria nº 02/2013 – GJ/SFX

Nome: Edvane Barros Costa

Cargo: Cedida da Prefeitura de São Félix do Xingu (concursada no cargo de servente)

Ato de nomeação: Ofício nº 02/2010 Prefeitura

Nome: Luciene da Silva Carneiro

Cargo: Cedida pela Prefeitura de São Félix do Xingu (concursada no cargo de auxiliar administrativo)

Ato de nomeação: Portaria nº 4/2011-GJ/SFX

4.3. OUTROS SETORES:

UNAJ

Nome: José Nonato de Assunção Neto

Cargo: Auxiliar Judiciário (Chefe da UNAJ)

Ato de nomeação: Portaria nº 3.260/2013-GP

CENTRAL DE MANDADOS

Nome: Ronney Carvalho dos Santos

Cargo: Oficial de Justiça Avaliador

Ato de lotação: Portaria nº 1.125/2011-GP

Nome: Thiago de Souza Cunha

Cargo: Oficial de Justiça Avaliador

Ato de lotação: Portaria nº 2.570/2015-GP

5. MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA

5.1 MINISTÉRIO PÚBLICO ATUAL – PERÍODO DE EXERCÍCIO:

Dr. Gerson Alberto de França - desde 01/06/2017

Dr. Alexandre Azevedo de Mattos Moura Costa - desde 17/07/2017

5.1.1 NATUREZA DA DESIGNAÇÃO:

Substitutos

5.1.2 HÁ CUMULAÇÃO COM OUTRA UNIDADE?

Sim, o Dr. Gerson Alberto de França cumula com a Justiça Eleitoral

5.2 DEFENSOR PÚBLICO ATUAL – PERÍODO DE EXERCÍCIO:

Não há.

5.2.1 NATUREZA DA DESIGNAÇÃO:

Prejudicado

5.2.2 HÁ CUMULAÇÃO COM OUTRA UNIDADE?

Prejudicado



03

6. APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL
6.1 VEÍCULOS Existem 04 (quatro) veículos, sendo 03 (três) motocicletas e 01 (um) automóvel
6.1.1 FROTA: 01 (uma) motocicleta Honda NXR 125 BROS KS, cor azul, Placa JUJ 2726, FAB/MOD 2004/2004 01 (uma) motocicleta Honda CG 125 FAN KS, cor preta, Placa NSF 6688, FAB/MOD 2009/2010 01 (uma) motocicleta Honda NXR 150 BROS ES, cor preta, Placa OTP 9729, FAB/MOD 2013/2014 (em uso) 01 (um) automóvel caminhonete Ford Ranger, XL CD 4, 22, cor branca, Placa OTU 4181, FAB/MOD 2013/2014
6.1.2 A FROTA DISPONÍVEL ATENDENTE SATISFATORIAMENTE ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE? () Sim (X) Não Justificar: Somente 01 (uma) das motocicletas da Comarca está em condições de uso.
6.2 INFORMÁTICA (QUANTIDADE): Gabinete: Computador: 03 Scanner: 01 Impressora: 02 (duas), somente que 01 (uma) está sem funcionamento devido à falta tonner SECRETARIA: Computador: 10; Scanner: 03; Impressora: 02 (duas), somente que 01 (uma) está sem funcionamento devido à falta tonner.
6.2.1 ACESSO À INTERNET: () Bom (X) Regular () Ruim Justificar: Devido à instabilidade do sinal.
6.2.2 PONTOS DE REDE (QUANTIDADE): 08 (oito) Tal quantidade é considerada suficiente? Justificar: Não, tendo em vista que o número de pontos de rede é inferior ao número de computadores.
6.2.3 SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS: Libra
6.2.4 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (e-mail): 1felixingu@tjpa.jus.br e tjepa053@tjpa.jus.br Quem é responsável por verificar o e-mail da unidade? Diretor de Secretaria. Com que frequência? 03 (três) vezes ao dia.
7. SECRETARIA JUDICIAL
7.1 QUAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS PROCESSOS E PASTAS? () Bom (x) Regular () Ruim Observações CJCI: Há necessidade de substituição de algumas capas de processos que já se encontram bastante deterioradas.
7.2 OS DOCUMENTOS E PASTAS SÃO GUARDADOS/ARQUIVADOS EM LOCAIS ADEQUADOS,



OBSERVANDO-SE CRITÉRIOS PARA A RÁPIDA LOCALIZAÇÃO?

(X) Sim () Não

Justificar:

7.3 OS PROCESSOS ESTÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS COM TRAMITAÇÃO INTERNA/LIBRA DE FORMA A FACILITAR SUA LOCALIZAÇÃO?

(X) Sim () Não

Justificar:

7.4 OS SERVIDORES DA SECRETARIA E OS ESTAGIÁRIOS POSSUEM E UTILIZAM SENHA INDIVIDUAL PARA ACESSAR O SISTEMA DE GESTÃO PROCESSUAL?

(X) Sim () Não

Justificar:

7.5 HÁ NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO/QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICO PARA SERVIDORES?

(X) Sim () Não

Justificar: Os servidores necessitam de cursos de atualização para manuseio do Sistema Libra, normas de atendimento ao público, gestão de processos e regramentos do novo Código de Processo Civil.

7.6 TODAS AS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS SÃO CADASTRADAS E ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA NO SISTEMA?

(X) Sim () Não

Justificar:

Para quando está a pauta de audiência? 21/03/2018

Em quais dias na semana são realizadas as audiências? Em regra, de terça à quinta, restando sexta para os casos urgentes.

Quantas audiências são realizadas por dia? Em média, 06 (seis) instruções criminais, 10 (dez) TCO'S, 08 (oito) atos infracionais, 15 (quinze) precatórias; 05 (cinco) instruções cíveis.

Terças: são realizadas as audiências cíveis;

Quartas:

1ª quarta de cada mês: são realizadas as audiências de infância, sendo ato infracional ou cível

2ª quarta de cada mês: são realizadas as audiências de TCO'S.

3ª quarta de cada mês: são realizadas as audiências de precatórias.

4ª quarta do mês sobra de feitos de maior demanda com audiências pendentes.

Quinta: são realizadas as audiências criminais.

As audiências de custódia são realizadas no prazo de no máximo 48h.

O motivo da remarcação/não realização das audiências são inseridos no Sistema Libra no campo "observação"? Não.

Há controle físico da pauta de audiências? Sim, através de uma agenda.

Considerações CJCI: A responsável pela organização da pauta de audiência é a servidora Raina Cuz e Luz.

7.7 HÁ PROCESSOS FINALIZADOS PENDENTES DE BAIXA/ARQUIVAMENTO NA SECRETARIA?

(X) Sim () Não

Justificar: Pendentes de análise do transito em julgado da sentença.

7.8 A PUBLICAÇÃO E CONFERÊNCIA DA RESENHA É FEITA COM QUE FREQUÊNCIA? Diariamente.

A servidora responsável é Suziane Miranda da Silva.



8. QUANTITATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL

8.1 QUANTIDADE DE ATOS JUDICIAIS CADASTRADOS NO SISTEMA LIBRA:

Observação CICI: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e pelo Gabinete do Juízo.

TOTAL GERAL 2015:

Despacho: 819
Decisão Interlocutória: 1.430
Sentença: 1.379
Tribunal do Júri: 02
Audiência: 688

TOTAL GERAL 2016:

Despacho: 1.533
Decisão Interlocutória: 2.084
Sentença: 834
Tribunal do Júri: 01
Audiência: 502

TOTAL GERAL 2017 (até a véspera da correição):

Despacho: 1.844
Decisão Interlocutória: 1.504
Sentença: 407
Tribunal do Júri: 00
Audiência: 400

8.2 DISCRIMINAÇÃO DO ACERVO NA CONTAGEM FÍSICA	QUANTIDADE
Observação CICI: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e pelo Gabinete do Magistrado	
CIVEIS	
CÍVEIS – META 2/2017 (DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2013)	1.111
CÍVEIS – META 4/2017- CNJ - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (AÇÕES DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2014)	05
AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL	464
CÍVEIS – META 6/2017 (AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2014)	1
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, EXCLUÍDAS AS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	25
RECLAMAÇÃO CÍVEL (LEI Nº 9.099/95)	71
CÍVEIS (EXCLUÍDOS OS DAS METAS)	1.440
CRIMINAIS	
PENAS – META 2/2017 (DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2013)	499
PENAS – META 4/2017-CNJ (CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO) DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2014	05
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	221
PROCESSOS TRIBUNAL DO JÚRI	301
TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIA (TCOS)	135



EXECUÇÃO PENAL	33
PENAS (EXCLUÍDOS OS DAS METAS)	441
INFÂNCIA E JUVENTUDE	
ATO INFRACIONAL	85
SITUAÇÃO DE RISCO	23
TUTELA	14
GUARDA	64
ADOÇÃO	36
EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	00
CARTAS PRECATÓRIAS	
PRECATÓRIAS CÍVEIS	83
PRECATÓRIAS CRIMINAIS	149
PRECATÓRIAS INFÂNCIA E JUVENTUDE	17
TOTAL – QUANTIDADE IDÊNTICA À CONTAGEM FÍSICA	
Feitos com Tramitação Externa	472
Contagem Física + Tramitação externa	5.772
ACERVO LIBRA	Acervo total: 6.403 Acervo ativo: 5.797

9. INDICADORES GERAIS

9.1 CUMPRIMENTO DO MANUAL DE ROTINAS – PROCESSO CIVIL E PENAL – VOL. 1 E MANUAL DE ROTINAS DAS VARAS CRIMINAIS E DE EXECUÇÃO PENAL, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA CJCI, NA INTERNET:

(X) Sim () Não

Justificar:

9.2 CUMPRIMENTO DA META 1/2017-CNJ (JULGAMENTO NO ANO DE UM NÚMERO MAIOR DE AÇÕES DAQUELAS DISTRIBUÍDAS)

Observações CJCI: Dados fornecidos pela Coordenadoria de Controle de Planejamento do TJPA até o mês de agosto do ano de 2017.

ANO	AÇÕES DISTRIBUÍDAS	AÇÕES JULGADAS
2015	610	726 (META CUMPRIDA)
2016	683	403 (META NÃO CUMPRIDA)
2017	493	237 (META NÃO CUMPRIDA)

9.3 OBSERVAÇÃO DE PRIORIDADES LEGAIS (PRESOS, CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO, DEFICIENTES FÍSICOS, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, METAS-CNJ) COM A IDENTIFICAÇÃO DOS FEITOS ATRAVÉS DE ETIQUETAS INDICATIVAS:

(X) Sim () Não

Justificar: Os feitos são identificados com fitas de cores diferentes.

Tarja vermelha: réu preso

Tarja preta: segredo de justiça

Tarja laranja: ato infracional

Tarja azul: idoso

Tarja cinza: meta cível

Tarja amarela: cautelar, liminar e antecipação de tutela

Tarja rosa: situação de risco

Tarja verde: tribunal do júri



Tarja vinho: violência doméstica

9.3.1 INDICAÇÃO POR NUMERAL DA ORDEM DE PRIORIDADE:

Observação CJCI Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e pelo Gabinete do Juízo

- (10) INICIAIS;
 - (12) POR DETERMINAÇÃO DO JUIZ
 - (09) PEDIDOS DE LIMINARES E DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA;
 - (11) COM AUDIÊNCIA OU PRAÇA/LEILÃO DESIGNADOS;
 - (08) IDOSO;
 - (07) PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;
 - (04) AÇÕES DE ALIMENTOS;
 - (02) RÉU PRESO;
 - (03) MANDADO DE SEGURANÇA, HABEAS CORPUS E HABEAS DATA;
 - (01) ALVARÁ DE SOLTURA;
 - (05) POR ORDEM CRONOLÓGICA
 - (06) POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DO PROCESSO;
 - (13) OUTRO
- OBSERVAÇÕES:

9.4 ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO SITE DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA E DO CNJ

SISTEMAS	SIM	NÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA	X	
SISTEMA NACIONAL DE BENS APREENDIDOS		X
BACENJUD	X	
CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA		X
INFOJUD		X
SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE INTERCEPTAÇÕES		X
CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS		X
INFOSEG	X	
CNAEL-CADASTRO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	X	
CNA-CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO		X
CNACA-CADASTRO NACIONAL DE CRIANÇAS ACOLHIDA	X	
INSPEÇÃO-ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	-	-
BNMP (Resolução 137 do CNJ)	X	

9.5 HÁ REGISTRO/CONTROLE DOS PADS E SINDICÂNCIAS EM TRÂMITE NA UNIDADE?

(X) Sim () Não

Justificar: Existe 01 (uma) sindicância na Comarca, qual seja, o Processo: 2017.7.002155-4 (PA-PRO-2017/03135), que trata do desaparecimento dos autos de nº 0001902-67.2012.8.14.0053, que está com audiência marcada para o dia 11/10/2017, às 12h30.

10. INDICADORES CÍVEIS

10.1 CUMPRIMENTO DA META 02/2017-CNJ (IDENTIFICAR E JULGAR PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2013):

Observações CJCI: Dados fornecidos pela Coordenadoria de Controle de Planejamento do TJPA até o mês de agosto do ano de 2017.



Acervo da meta: 2.621
Alvo: 2.097
Julgados: 1.736
Grau de cumprimento: 82,79%
Necessidade de julgamento: 361
Pendentes de julgamento: 885, dos quais 607 são ações cíveis

META NÃO CUMPRIDA

10.2 IMPULSIONAMENTO DOS FEITOS DA EXECUÇÃO FISCAL PELO JUÍZO:

Sim, o cumprimento é realizado por ordem cronológica, em conjunto com os demais processos.

10.3 CUMPRIMENTO DA META 06/2017-CNJ (IDENTIFICAR E JULGAR PELO MENOS 60% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2014):

Observações CJCI: Dados fornecidos pela Coordenadoria de Controle de Planejamento do TJPA até o mês de agosto do ano de 2017.

Acervo da meta: 16
Alvo: 10
Julgados: 06
Grau de cumprimento: 62,50%
Necessidade de julgamento: 04

META NÃO CUMPRIDA

10.4 PENDÊNCIAS Apreciação DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

Quantidade de processos com pedidos de liminar/antecipação de tutela pendentes de apreciação e data da conclusão mais antiga: 16, sendo a data de conclusão mais antiga 22/06/2016.

11. INDICADORES CRIMINAIS

11.1 CUMPRIMENTO DA META 02/2017-CNJ (IDENTIFICAR E JULGAR PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS PENAIS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2013):

Observações CJCI: Dados fornecidos pela Coordenadoria de Controle de Planejamento do TJPA até o mês de agosto do ano de 2017.

Acervo da meta: 2.621
Alvo: 2.097
Julgados: 1.736
Grau de cumprimento: 82,79%
Necessidade de julgamento: 361
Pendentes de julgamento: 885, dos quais 251 são ações penais e 27 tribunal do júri

META NÃO CUMPRIDA

11.2 QUANTIDADE DE RÉUS PRESOS CONDENADOS: 08

11.3 QUANTIDADE DE RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS: 46

11.4 CUMPRIMENTO DA META DE NIVELAMENTO DO CNJ DE MANUTENÇÃO DE PERCENTUAL ABAIXO DE 40% DE PRESOS PROVISÓRIOS:

(X) Sim () Não

Justificar:

11.5 CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 66/2009-CNJ, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 82/2009-CNJ:



(X) Sim () Não Justificar:
11.6 OS PROCESSOS DE RÉUS PRESOS ESTÃO COM TRAMITAÇÃO REGULAR? (X) Sim () Não Justificar:
11.7 CUMPRIMENTO DA META 4/2017-ENASP/CNJ (AÇÕES PENAIS DE CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA INICIADAS ATÉ 31/12/2012 E QUE NÃO TENHAM SIDO JULGADAS ATÉ A DATA CORREIÇÃO): Quantidade de processos em andamento de competência do Júri distribuídos até 31/12/2012: 56 <u>META NÃO CUMPRIDA</u>
11.8 QUANTIDADE DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI NOS ÚLTIMOS 24 MESES: 01
12. INDICADORES INFÂNCIA E JUVENTUDE
12.1 QUANTIDADE DE ADOLESCENTES INTERNADOS DEFINITIVAMENTE: 00
12.2 QUANTIDADE DE ADOLESCENTES INTERNADOS PROVISORIAMENTE ABAIXO DO PRAZO DE 45 DIAS: 00
12.3 QUANTIDADE DE ADOLESCENTES INTERNADOS PROVISORIAMENTE COM PRAZO DE 45 DIAS EXTRAPOLADOS: 00
12.4 HÁ VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIA EM RELAÇÃO A PEDIDOS DE DECRETAÇÃO OU REVOGAÇÃO DE MEDIDAS DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIAS? () Sim (X) Não Justificar: Os processos encontram-se com tramitação regular.
12.5 QUANTIDADE DE ADOLESCENTES CUMPRINDO OUTRO TIPO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA: 02
12.5 AS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS SÃO EXECUTADAS E FISCALIZADAS PELA PRÓPRIA UNIDADE JUDICIÁRIA? EM CASO POSITIVO, INDICAR A EXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ADEQUADOS – EQUIPE INTERDISCIPLINAR E QUANTOS PROCESSOS ESTÃO ATUALIZADOS: () Sim (x) Não Justificar: Quem fiscaliza o cumprimento das medidas socioeducativas é o CREAS, que posteriormente encaminha informações acerca de seu cumprimento ao Juízo da Comarca.
12.7 HÁ ESTABELECIMENTO PARA INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES NA COMARCA? Não Observação CJCI: Os adolescentes internados são encaminhados para o CIAM de Marabá.
12.8 EM CASO POSITIVO, COM QUE FREQUÊNCIA É REALIZADA INSPEÇÃO NO ESTABELECIMENTO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES? Prejudicado
12.9 EXISTEM ENTIDADES DE ATENDIMENTO (DE PROTEÇÃO E SÓCIO-EDUCATIVA) A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA COMARCA? SIM, a Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Renascer.
13 INDICADORES EXECUÇÃO PENAL
13.1 EXITEM PROCESOS DE EXECUÇÃO SEM GUIA DE RECOLHIMENTO/INTERNAMENTO EXPEDIDA PELO JUIZO SENTENCIANTE?



<p>(X) Sim () Não Justificar: Em razão da falta de análise adequada dos processos.</p> <p>Observações CJCI: 1. Há guias de execução, provisórias e definitivas, pendentes de expedição na unidade judiciária. 2. As guias de execução de estão sendo cadastradas somente no Sistema Libra.</p>
<p>13.2 EXISTEM PROCESSO DE EXECUÇÃO SEM ATESTADO DE PENA A CUMPRIR? (X) Sim () Não Justificar: O referido procedimento não é realizado pela secretaria em face da ausência de conhecimento dos servidores para a sua realização.</p>
<p>13.3 HÁ PENDÊNCIAS QUANTO A APRECIÇÃO DE PEDIDO DE BENEFÍCIO? () Sim (X) Não Justificar:</p>
<p>13.4 HÁ VERIFICAÇÃO QUANTO AO REGULAR CUMPRIMENTO DE PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE NO REGIME ABERTO COMBINADO COM O BENEFÍCIO DO REGIME DOMICILIAR? (X) Sim () Não Justificar: Através de fichas de comparecimento mensal.</p>
<p>13.5 HÁ ESTABELECIMENTO PENAL VINCULADO A COMARCA? Sim, a Delegacia de Polícia Civil de São Félix do Xingú</p>
<p>13.6 HÁ ESTABELECIMENTO PENAL ATUALMENTE INTERDITADO? Não</p>
<p>13.7 COM QUE FREQUÊNCIA É REALIZADA INSPEÇÃO NO ESTABELECIMENTO DE CUSTÓDIA? Mensalmente</p>
<p>13.8 HÁ CONSELHO DA COMUNIDADE INSTALADO? Não</p>
<p>14 PRECATÓRIAS</p>
<p>14.1 QUANTIDADE DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM TRAMITAÇÃO: 84</p>
<p>14.2 QUANTIDADE DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM TRAMITAÇÃO: 76</p>
<p>14.3 QUANTIDADE DE CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS PENDENTES DE RESPOSTA: 78</p>
<p>14.4 HÁ CONTROLE/COBRANÇA DAS PRECATÓRIAS COM PRAZO EXTRAPOLADO? (X) Sim () Não Justificar: Como é feito o controle/cobrança? Controle: Só é realizado com o manuseio dos autos ou quando as partes comparecem em balcão; Cobrança: Através de ofícios.</p>
<p>15 INQUÉRITOS POLICIAIS</p>
<p>15.1 PENDENTES DE ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO: 03</p>
<p>15.2 INQUÉRITOS ENCAMINHADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO: 06</p>
<p>15.3 INQUÉRITOS REMETIDOS À DEPOL PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS: 06</p>



16 PETIÇÕES:		
16.1 INICIAIS PENDENTES DE REGISTRO E AUTUAÇÃO: 04		
16.2 INICIAIS PENDENTES DE CONCLUSÃO: 04		
16.3 INICIAIS PENDENTES DE DESPACHO: 75		
16.4 INTERMEDIÁRIAS NÃO JUNTADAS: 431 Observação CJCI: Existem 915 petições pendentes de juntada no Sistema Libra.		
16.5 INTERMEDIÁRIAS NÃO REMETIDAS A CONCLUSÃO: 431		
16.6 INTERMEDIÁRIAS NÃO DESPACHADAS: 251		
17 PENDÊNCIAS DA SERVENTIA		
17.1 AUTOS PARALISADOS POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE ATO JUDICIAL POR MAIS DE 100 DIAS: 233		
17.2 AUTOS PARALISADOS POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE ATO JUDICIAL POR MENOS DE 100 DIAS: 470		
17.3 AUTOS AGUARDANDO CONCLUSÃO: 00		
17.4 PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS: 1.855		
17.5 PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MENOS DE 100 DIAS: 996		
17.6 MANDADOS COM CARGA EM ABERTO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA:		
NOME	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
RELATÓRIO EM ANEXO		
Considerações CJCI: Existem 1.202 mandados pendentes de devolução no Sistema Libra. Com o Oficial de Justiça Thiago só existem 29 mandados físicos, já com o Oficial Rooney encontra-se na posse de 32 (trinta e dois).		
17.6.1 HÁ CONTROLE/COBRANÇA DOS MANDADOS COM PRAZO EXTRAPOLADO? (X) Sim () Não Justificar: Como é feito o controle/cobrança? Controle: Só é realizado com o manuseio dos autos ou quando as partes comparecem em balcão; Cobrança: É realizada verbalmente.		
Observação CJCI: Apesar do Diretor de Secretaria ter informado a inexistência de Central de Mandados na Comarca de São Félix, verificou-se a existência de 21 (vinte e um) mandados distribuídos para a Central de Mandados, mas que não distribuídos para os oficiais de justiça.		
17.7 PROCESSOS RETIRADOS COM CARGA:		
	QUANTIDADE:	CARGA MAIS ANTIGA:
17.7.1 MINISTÉRIO PÚBLICO	413	06/06/2013
17.7.2 DEFENSORIA PÚBLICA	02	23/01/2014
17.7.3 ADVOGADO	57	22/03/2013



17.7.4 HÁ CONTROLE/COBRANÇA DOS PROCESSO EM CARGA COM PRAZO EXTRAPOLADO?

() Sim (X) Não

Justificar: Como é feito o controle/cobrança? Não é realizada a cobrança em razão da insuficiência do quadro funcional da Comarca.

18 ARMAS E BENS APREENDIDOS (OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 63/2008/CNJ E DOS PROVIMENTOS Nº 03/2014-CJCI E Nº 04/2014-CJCI)

18.1 AS ARMAS E OS BENS APREENDIDOS ESTÃO DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO SISTEMA LIBRA E NO DO CNJ?

() Sim (X) Não

Justificar: Os bens apreendidos estão cadastrados apenas no Sistema Libra.

18.2 HÁ LOCAIS ADEQUADOS NA UNIDADE PARA GUARDA DAS ARMAS E DEMAIS BENS APREENDIDOS?

(X) Sim () Não

Justificar: Os bens apreendidos ficam acondicionados no Arquivo do Fórum; já as armas ficam em um armário na Secretaria da unidade judiciária.

18.3 É REALIZADO REGISTRO NOS AUTOS DE TAIS OBJETOS?

(X) Sim () Não

Justificar:

18.4 RELAÇÃO DE BENS APREENDIDOS:

BEM	PROCESSO	NOME DAS PARTES
RELATÓRIO EM ANEXO		

18.5 HÁ ARMAS NO FÓRUM PENDENTES DE RECOLHIMENTO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE DE ARMAS? EM CASO POSITIVO, QUANDO FOI SOLICITADO À COMISSÃO O RECOLHIMENTO?

(X) Sim () Não

Justificar: A última vez que a Comissão de Transporte de Armas esteve na Comarca de São Félix foi no mês de novembro do ano de 2016.

Observações CJCI: Existem 08 (oito) armas de formas de fogo e 28 (vinte e oito) armas brancas, todas devidamente cadastradas apenas Sistema Libra.

18.6 A SECRETARIA POSSUI ARQUIVO ESPECÍFICO RELACIONANDO ARMAMENTOS E MUNIÇÕES COM PEDIDO DE DOAÇÃO PELO COMANDO DO EXÉRCITO (ART. 5º, II, DO PROVIMENTO Nº 004/2014-CJCI)?

() Sim (X) Não

Justificar: Não há pedidos de doação pelo Comando do Exército.

19 CUSTAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

19.1 EXISTEM PROCESSOS COM DEPÓSITO JUDICIAL NA UNIDADE?

(X) Sim () Não

19.2 OS PROCEDIMENTOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS ESTÃO SENDO REALIZADOS POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE DEPÓSITO JUDICIAL – SDJ?

(X) Sim () Não

Justificar:

19.3 EXISTEM PROCESSOS COM DEPÓSITOS JUDICIAIS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE TRÊS



ANOS?

Sim () Não

Justificar: Relatório em anexo.

19.4 EXISTE UNAJ NA COMARCA? QUAL SERVIDOR RESPONSÁVEL?

Sim, o servidor José Nonato de Assunção Neto é o responsável pelo referido setor.

19.5 SÃO JUNTADOS AOS AUTOS O BOLETO, RELATÓRIO E A CONTA DO PROCESSO?

Sim () Não

Observações CJCI:

1. Verificou-se a existência de 06 (seis) processos físicos na UNAJ.

19.6 NAS AÇÕES CÍVEIS, É FEITA A REGULAR APURAÇÃO E COBRANÇA DAS CUSTAS FINAIS ANTES DA SENTENÇA?

() Sim (X) Não

Justificar: Nem sempre os processos vão para a UNAJ antes da prolação da sentença.

20 CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA:

Não foram feitas considerações.

21 CONSIDERAÇÕES DO JUÍZO:

Não foram feitas considerações.

22. CORREGEDORIA DO INTERIOR:

A Vara Única da Comarca de São Félix do Xingú possui ampla competência em matéria cível e penal.

O Dr. Haendel Moreira Ramos, juiz substituto, responde pela referida unidade judiciária desde 19/06/2017.

Durante a audiência pública ocorrida na sala de audiência da vara única da Comarca de São Félix do Xingú, os representantes da OAB local, Dr. Paulo Ferreira Carvalho e Dr. Isaias Alves Silva, o representante do Ministério Público, Dr. Gerson Alberto de França, e o Delegado de Polícia Civil e vereador da referida cidade, Dr. Leonildo Mendes dos Santos Sertão, foram unânimes em afirmar a ausência de estrutura física do Fórum da cidade, a quantidade exígua de servidores do TJEPA ante o acervo processual que ali tramita e a necessidade de elevação da Comarca de São Félix do Xingú a 2ª entrância e/ou a criação de uma Vara na referida Comarca.

O Dr. Mario Pinto da Silva, advogado, apresentou à equipe da Corregedoria do Interior cópia



da Lei Complementar nº 105, de 16/12/2016, em que a Prefeitura de São Félix do Xingú doa ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará um terreno para a construção de um novo Fórum na cidade.

Pois bem, primeiramente faz-se necessário esclarecer que a Lei Estadual 7.769, de 20/12/2013, determinou a criação de mais 01 (uma) vara na Comarca de São Félix do Xingu. Todavia, a instalação da referida unidade, com o respectivo provimento dos cargos necessários ao seu funcionamento, está condicionada à existência de recursos financeiros e orçamentários, conforme estabelecem os seus arts. 4º, II e 10, da retro mencionada legislação.

Outrossim, a equipe da Corregedoria do Interior observou ainda que, em face do espaço físico do Fórum de São Félix do Xingú ser pequeno, frente ao acervo processual que ali tramita e, portanto, não comportar o recebimento de mais 01 (uma) unidade judicial, há a necessidade de realização de, pelo menos, uma reforma na sua estrutura física do Fórum.

Ainda durante a correição, o Dr. Leonildo Mendes dos Santos Sertão, Delegado de Polícia Civil e Vereador da cidade de São Félix do Xingú, informou a equipe da Corregedoria do Interior que os autos de nº 0000349-67.2006.8.14.0053, 0000401-97.2005.8.14.0053, 0000091-62.20038.14.0053, 0000070-23.2002.8.14.0053, 0000092-47.2003.8.14.0053, 0000090-77.2003.8.14.0053, 0000447-18.2007.8.14.0053, 0000336-97.2008.8.14.0053 e 0000392-91.2012.8.14.0053, que tramitam em face do ex-prefeito da cidade, Sr. João Cleber de Souza Torres, e que foram remetidos do Fórum daquela Comarca para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, encontram-se desaparecidos e solicitou a adoção de providências. Na oportunidade, apresentou ainda a cópia do AR comprovando o recebimento dos mencionados feitos nesta Corte de Justiça.

Instado a se manifestar acerca dos fatos relatados, o Diretor de Secretaria da unidade aduziu que os mencionados autos se encontram para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, não tendo retornado até àquele momento.

Em consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual Libra verificou-se que os autos de nº 0000349-67.2006.8.14.0053, 0000336-97.2008.8.14.0053 e 0000392-91.2012.8.14.0053 encontram-se na secretaria da vara única da Comarca de São Félix do Xingú.

Já o processo de nº 0000447-18.2007.8.14.0053 está no gabinete da Desembargadora Maria de Nazaré Gouveia dos Santos aguardando julgamento.

Entretanto, os feitos de nº 0000401-97.2005.8.14.0053, 0000091-62.2003.8.14.0053, 0000070-23.2002.8.14.0053, 0000092-47.2003.8.14.0053 e 0000090-77.2003.8.14.0053 não foram localizados.

Em conversa com o Chefe do Serviço de Correspondência do TJEPa, o mesmo informou a equipe da Corregedoria que os processos recebidos através do AR de código SI 743314513BR foram encaminhados ao setor de protocolo deste TJEPa.

O chefe do setor de protocolo, no entanto, não soube informar a destinação dos



supramencionados autos, inobstante a insistência deste Órgão Censor junto ao referido setor, motivo pelo qual deve ser dado conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente do TJEP, acerca dessa situação.

A segurança do Fórum é realizada pelo Policial Militar Wederson Alberto Caldas, no período de 08h às 14h. Após este horário, entra o Sr. Deones Alves da Silva, servidor contratado da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú, que permanece até as 18h (dezoito horas), ficando a partir de então o Sr. Ezequiel Gomes, de segunda a sexta, e o Sr. David Teixeira de Lemos, aos sábados e domingos. Necessário ressaltar ainda que, o prédio possui sistema de alarme.

A residência oficial fica localizada na Av. Constantino Viana, s/n, esquina com a Trav. Estevão Tavares da Silveira, bairro do Triunfo, na cidade de São Félix do Xingú, e encontra-se em boas condições de uso, sendo habitada pelo servidor José Bezerra Vaz Sobrinho desde meados do ano de 2014, fato que é de conhecimento dos demais servidores e magistrado.

Diante da referida circunstância, uma sugestão seria que a residência oficial fosse destinada a abrigar a vara que foi criada pela Lei Estadual 7.769, de 20/12/2013, enquanto não é realizada a reforma e/ou construção do Fórum de São Félix do Xingú.

De acordo com a contagem física somados aos feitos com tramitação externa, realizada pelos servidores da unidade judiciária, há 5.772 (cinco mil, setecentos e setenta e dois) processos em tramitação na Vara, constando do Sistema Libra 5.797 (cinco mil, setecentos e noventa e sete) processos do acervo ativo e 6.403 (seis mil, quatrocentos e três) no acervo total.

A resenha para publicação dos atos processuais é realizada diariamente.

Em secretaria, os processos encontram-se acondicionados em prateleiras identificadas e divididos em lotes internos, de acordo com a fase processual e com a ordem cronológica estabelecida pelo novo CPC, o que facilita o manuseio e a localização de autos.

Os feitos que possuem prioridade legal estão identificados com etiquetas coloridas fixadas nas laterais dos autos, da seguinte forma: réu preso na cor vermelha, segredo de justiça na cor preta, ato infracional na cor laranja, idoso na cor azul, os de meta na cor cinza, os que possuem medida cautela, liminar ou antecipação de tutela na cor amarela, os de situação de risco na cor rosa, os do tribunal do júri na cor verde e os de violência doméstica na cor vinho.

Há divisão de tarefas entre os servidores da Secretaria.

Em inspeção física à unidade, a equipe da Corregedoria do Interior observou ainda a necessidade e envio de 01 (uma) impressora multifuncional para a secretaria, de 02 (dois) scanner, sendo 01 (um) para o computador ocupado pelos oficiais de justiça dentro da secretaria da unidade e outro para o gabinete, bem como de 11 (onze) leitores ópticos para a unidade judiciária, sendo 01 (um) para o computador dos oficiais de justiça, 07 (sete) para a secretaria e 03 (três) para o gabinete.

Existe também 02 (duas) impressoras sem funcionamento na unidade, sendo 01 (uma) do



gabinete e 01 (uma) da secretaria, devido à falta de tonner.

De acordo com o sistema libra, existem 915 (novecentas e quinze) petições intermediárias pendentes de juntada na vara única de São Félix do Xingú. No entanto, foram localizados pela Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior cerca de 720 (setecentas e vinte) expedientes pendentes de juntada, dentre petições, ofícios e cartas precatórias, alguns inclusive sem cadastro no sistema libra.

Verificou-se ainda a existência de 3.108 (três mil, cento e oito) processos sem movimentação há mais de 100 (dias), o que representa metade do acervo da unidade judicial, 9.029 (nove mil e vinte e nove) tramitações pendentes de recebimento e 131 (cento e trinta e um) feitos pendentes de ativação.

O Diretor de Secretaria informou que a existência de 233 (duzentos e trinta e três) processos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial, há mais de 100 (cem) dias e 470 (quatrocentos e setenta) há menos de 100 (cem) dias.

Entretanto, a equipe da Corregedoria do Interior constatou a existência de cerca de 342 (trezentos e quarenta e dois) feitos pendentes apenas de certificação, dos quais 48 (quarenta e oito) para certificar transcurso de prazo, 57 (cinquenta e sete) para certificar trânsito em julgado, 122 (cento e vinte e dois) para certificar custas ausência de pagamento de custas e 115 (cento e quinze) com a tramitação interna de "certificar diversos", como por exemplo os feitos de nº 0004130-53.2013.8.14.0053, 0004684-85.2013.8.14.0053, 0000251-82.2006.8.14.0053, 0001786-75.2008.8.14.0053, 0001014-44.2010.8.14.0053, 0000174-10.2005.8.14.0053, 0000514-51.2005.8.14.0053, etc.

Além disso, foram identificados cerca de 70 (setenta) processos pendentes de inscrição na dívida ativa, 25 (vinte e cinco) para designar audiência, 51 (cinquenta e um) aguardando trânsito em julgado, 64 (sessenta e quatro) com a tramitação "pendentes de análise pelo Diretor de Secretaria), isto sem mencionar os processos que se encontravam aguardando prazo.

Ainda de acordo com o Sistema, havia 1.855 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco) processos conclusos há mais de 100 (cem) dias e 996 (novecentos e noventa e seis) conclusos há menos de 100 (cem) dias.

Em que pese os fatos acima relatados, observou-se que a unidade possui um controle eficaz da pauta de audiência, que são realizadas, em regra, terças (audiências cíveis), quartas (1ª quarta do mês: audiências de infância; 2ª quarta do mês: TCO'S, 3ª quarta do mês: precatórias; e 4ª quarta do mês: feitos de maior demanda) e quintas (audiências criminais). Ressalte-se que as audiências de custódia são realizadas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), sendo as segundas e sextas-feiras reservadas para os casos urgentes.

São realizadas por dia, em média, 06 (seis) audiências de instrução criminal, 10 (dez) TCO's, 08



(oito) atos infracionais, 15 (quinze) cartas precatórias e 05 (cinco) instruções cíveis. Os motivos da não realização/remarcação das audiências não são cadastrados no Sistema Libra, sendo o controle físico da pauta realizado por meio de uma agenda.

O Diretor de Secretaria da vara única de São Félix do Xingú informou a equipe da Corregedoria do Interior a inexistência de central de mandados na referida unidade judicial. Contudo, de acordo com o sistema libra existem 21 (vinte e um) mandados tramitados para a referida unidade e pendentes de distribuição entre os oficiais de justiça, além de 1.202 (um mil, duzentos e dois) mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias nas mãos do Oficiais de Justiça, conforme relatórios em anexo.

Instados a se manifestarem acerca de tais fatos os oficiais de justiça Thiago de Souza Cunha e Rooney Carvalho dos Santos informaram que só possuem 29 (vinte e nove) e 32 mandados, respectivamente, em sua posse sem cumprimento.

Verificou-se ainda que, em que pese a distribuição dos mandados seja efetuada através do sistema libra aos oficiais de justiça, não há um controle efetivo da devolução dos mencionados expedientes, só sendo verificada a sua ausência quando do manuseio dos autos ou quando as partes comparecem em balcão e questionam, oportunidade em que é realizada a cobrança verbal de sua devolução aos meirinhos.

Ainda de acordo com o sistema libra, existem 413 (quatrocentos e treze) processos com carga ao Ministério Público, 02 (dois) com vistas a Defensoria Pública e 57 (cinquenta e sete) com advogados, sendo as mais antigas datadas de 26/06/2013, 23/01/2014 e 22/03/2013, não existindo controle ou cobrança dos referidos feitos.

Havia 16 (dezesesseis) processos com pedido de liminar ou tutela de urgência, com data de conclusão mais antiga de 22/06/2017.

Existiam 160 (cento e sessenta) cartas precatórias em tramitação, sendo 84 (oitenta e quatro) cíveis e 76 (setenta e seis) criminais, além 78 (setenta e oito) aguardando resposta/devolução. Não é utilizada ferramenta de controle das cartas precatórias expedidas, de modo que os servidores só constatarem a existência de feitos nesta condição no manuseio de autos ou quando as partes comparecem em balcão. A cobrança é realizada através de ofício.

Foram localizadas ainda, 10 (dez) caixas, contendo 192 (cento e noventa e dois) processos, quase todos de competência do Tribunal do Júri, identificadas como "arquivados provisoriamente", mas que na verdade tratavam-se de feitos que deveriam estar suspensos em secretaria, em razão de decisão judicial exarada nos autos. Na oportunidade, os servidores da unidade foram orientados a promover a readequação da nomenclatura das referidas caixas.

Em conversa com o Diretor de Secretaria da unidade, este informou a equipe da Corregedoria do Interior a existência de pendências na expedição de guias de execução de alguns feitos e que os



atestados de pena a cumprir não eram emitidos em razão da ausência de conhecimento dos servidores para a realização do referido procedimento.

Informou ainda, que o acompanhamento de regular cumprimento de pena restritiva de liberdade é realizado através de comparecimento mensal dos apenados para assinar caderneta.

Observou-se também, que a unidade não realizou efetivo controle dos prazos prescricionais, conforme estabelece o Provimento Conjunto nº 014/2017-CJRMB/CJCI.

Para os depósitos judiciais, é aberta subconta, havendo processos com depósitos judiciais na unidade judiciária, alguns sem movimentação há mais de 03 (três) anos, tendo sido tais processos identificados, através de relatório do SDJ (Sistema informatizado de Depósito Judicial).

Através do relatório de gerenciamento de vara emitido pelo sistema libra constatou-se a existência de 11 (onze) processos arquivados com apensos em outra situação, 25 (vinte e cinco) processos não arquivados com apensos e 1.376 (um mil, trezentos e setenta e seis) processos sem classe ou assunto do Conselho Nacional de Justiça, tendo sido explicado aos servidores da unidade, durante a correição, o passo a passo para promover a readequação necessária, conforme tabela unificada do CNJ.

Durante a correição, verificou-se que o setor de arquivo fica localizado em galpão anexo ao Fórum da referida Comarca e que não há servidores lotados no mencionado setor.

Em visita a retro mencionada unidade, a equipe da Corregedoria do Interior observou que o espaço físico é insalubre, sujo e completamente desorganizado, e que os processos estão acondicionados de forma precária, considerando que foram localizadas diversas caixas arquivos, contendo em seu interior feitos judiciais, espalhadas e sem qualquer organização.

Verificou-se ainda, a existência de diversos bens apreendidos no referido setor, os quais não se encontram devidamente identificados.

A despeito da ampla competência e do considerável acervo processual, a unidade conta com reduzido quadro de servidores do TJEP, verificando-se ainda um descompasso entre a qualificação daqueles lotados em na secretaria da unidade judiciária e os lotados no gabinete do juízo, senão vejamos:

a) Gabinete: possui 02 (dois) analistas judiciários - área judiciária e 01 (um) auxiliar judiciário, com formação jurídica;

b) Secretaria: possui 01 (um) auxiliar judiciário, que não possui formação jurídica e 06 (seis) servidores cedidos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú, dentre os quais encontra-se o ocupante do cargo de Diretor de Secretaria.

Imperioso esclarecer que tal situação reflete diretamente no acúmulo de serviço verificado na



secretaria da unidade, bem como contribui para a demora na tramitação dos feitos e ineficiência no cumprimento das decisões judiciais.

Ademais, a Lei 6.969 /2007, estabelece em seu arts. 13, parágrafo único e 39, que o cargo de Diretor de Secretaria deve ser ocupado privativamente por Analista Judiciário, com formação de bacharel em Direito, do quadro de servidores efetivos do TJEPA, motivo pelo qual foi recomendado ao Juiz Diretor do Fórum, durante a realização da correição, o cumprimento do supra mencionado dispositivo legal.

No que tange aos feitos relativos à infância e juventude, constatou-se a inexistência de adolescentes internados provisoriamente e que 02 (dois) encontravam-se em liberdade assistida e cumprindo prestação de serviço à comunidade, que são fiscalizadas pelo CREAS, com posterior encaminhamento de PIA a unidade judiciária.

Não há unidade de internação de adolescentes na Comarca de São Félix do Xingú, sendo os adolescentes encaminhados para o CIAM de Marabá.

Há entidade de acolhimento a criança e adolescente na Comarca de São Félix do Xingú, qual seja, Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Renascer, que no momento da correição se encontrava em bom estado de limpeza e organização e possuía 05 (cinco) acolhidos, das quais 03 (três) estavam com guia e 02 (duas) aguardando a referida providência.

Ressalte-se que as crianças e adolescentes da entidade são atendidos por psicólogos e assistentes sociais.

Quanto aos presos provisórios, no momento da correição constatou-se a existência 45 (quarenta e cinco) detentos nesta condição.

Há 01 (um) estabelecimento penal vinculados à Comarca, qual seja, a Delegacia de Polícia Civil, que possui capacidade para receber 18 (dezoito) pessoas, mas que no momento da correição abrigava apenas 05 (cinco) presos, uma vez que quase todos são transferidos para os Presídios da Região Metropolitana de Belém tão logo ocorra a homologação do flagrante ou, no máximo, em 40 (quarenta) dias.

Durante a correição, o Magistrado responsável pela unidade informou à equipe da Corregedoria do Interior que quando há designação de audiência em processos em que haja réus presos, estes precisam ser transportados mais de 1.000 (um mil) quilômetros até a Comarca de São Félix do Xingú, considerando que os mesmos são encaminhados para Belém, e que tal situação advém do fato dos Presídios das Comarcas de Marabá e Redenção encontrarem-se parcialmente interditados, em razão de prolação de decisão judicial, ou seja, estão recebendo presos apenas de suas respectivas Comarcas, apesar de serem unidades prisionais regionais.

Prossigui relatando que, ao serem transportados, os presos são expostos a condições tão insalubres e desumanas que, por vezes, quando chegam à cidade de São Félix do Xingú precisam ser levados diretamente ao posto de saúde para que sejam atendidos e medicados antes da realização da



audiência.

Igual declaração foi prestada pelo Superintendente da Polícia Civil da Comarca de São Félix do Xingú, Dr. Pedro Henrique Cunha de Andrade, que relatou que o Presídio de Redenção possui plenas condições de receber os presos oriundos de São Félix do Xingu.

Em visita as instalações físicas da Delegacia de Polícia, constatou-se que a unidade possui 04 (quatro) celas, onde são encarcerados os presos do sexo masculino.

Não há ambulatório/enfermaria, mas é realizado banho de sol 01 (uma) vez por dia.

Apesar de não existir parlatório, há 01 (uma) sala improvisada onde os presos podem receber atendimento jurídico de seus advogados.

A comida é fornecida por empresa terceirizada contratada pela SUSIPE.

O quadro funcional é composto de 09 (nove) servidores.

Segundo informações prestadas pelo Delegado de Polícia, tanto o Magistrado da Comarca quanto o membro do Ministério Público efetuam inspeção mensal naquela unidade.

Ainda durante a visita, a equipe da Corregedoria de Justiça verificou ainda a existência de diversos bens apreendidas no pátio da instituição, todos vinculadas a inquéritos policiais e processos judiciais em andamento e sem a devida identificação.

No que tange aos indicadores da atividade jurisdicional da unidade revelam o não cumprimento das Metas 1, 2 e 6 do CNJ, havendo a necessidade da adoção de medidas para efetivo cumprimento das mesmas no ano de 2017, considerando que até o momento da correição elas ainda se encontravam na referida condição.

No entanto, a meta 04 do CNJ apresenta percentual de cumprimento de 120% (cento e vinte por cento).

De acordo com o Coordenador de Estatísticas do TJPA, a taxa de congestionamento da Vara Única de São Félix do Xingú é de 83,78%, sendo que no ano de 2016, a taxa de congestionamento se encontrava 76,80%, ou seja, acima do índice de referência de 69% estabelecido pelo TJEPA para o período.

Quanto à alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça observou-se que, há pendência de alimentação do Cadastro Nacional de Inspeção em Estabelecimentos Penais nos meses de março, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2016 e nos meses de julho, agosto e setembro do ano de 2017.

Não há nenhum registro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos, apesar de constarem 70 (setenta) objetos cadastrados no sistema libra.

Existem 28 (vinte e oito) audiências de custódia cadastradas no SISTAC. Entretanto, constam 69 (sessenta e nove) autos de prisão flagrante distribuídos no sistema libra. Tal circunstância justifica-se em razão da unidade ter adotado a mencionada prática recentemente.

Já o cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei é alimentado adequadamente.

Assim, verificou-se que em que pese o esforço do atual magistrado, tanto a Secretaria quanto o



Gabinete da vara única da Comarca de São Félix do Xingú apresentam organização deficiente e falta de gerenciamento na movimentação dos processos que, ao que tudo indica, vem de longa data. Desta forma, faz-se necessário efetuar a readequação do (em regra) elevado tempo de tramitação dos feitos.

A Secretaria e o Gabinete não observam, por exemplo, a ordem cronológica na tramitação dos processos, com ressalva para casos urgentes e prioritários. Conseqüentemente, alguns poucos atos judiciais e de secretaria são praticados com certa celeridade, enquanto inúmeros outros processos demoram meses, e às vezes anos, para serem movimentados.

Verificou-se ainda que os despachos/decisões-mandado que determina a prisão dos acusados não possuem data de vencimento dos mandados, e que em face de tal circunstância o servidor que alimenta o Banco Nacional de Mandados de Prisão está inserindo como prazo de validade o ano de 2.030, em discordância com o que estabelece a Recomendação nº 20, do Conselho Nacional de Justiça.

A elevada competência e o enorme grande acervo processual acarretam a necessidade de urgente instalação de mais uma vara na Comarca de São Félix do Xingú.

Por fim, em razão do observado na Vara Única da Comarca de São Félix do Xingú, este Órgão Censor emite as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

- 1) Ao Magistrado gestor da unidade para que adote as seguintes providências:
 - a) empreenda os esforços necessários para dar cumprimento às Metas para 2017 estabelecidos ao Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - b) elabore cronograma de trabalho, em conjunto com o Diretor de Secretaria, para dar cumprimento à demanda acumulada na unidade, estabelecendo metas de trabalho e diligenciando principalmente para que se proceda o seu cumprimento efetivo;
 - c) implemente a ordem cronológica de conclusão, ressalvados os casos urgentes e prioritários, determinada pelo Código de Processo Civil, de modo a evitar que alguns processos fiquem paralisados em gabinete por muito tempo, e outros recebam tramitação célere;
 - d) proceda à alimentação mensal do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimento Penais e do Sistema Nacional de Controle de Interceptação, ambos do CNJ;
 - e) verifique a situação dos bens apreendidos que se encontram acondicionadas na Delegacia de Polícia, mas que estão vinculadas a processos e/ou inquéritos em andamento;
 - f) promova o andamento das 2.851 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um) processos que se encontram conclusos em gabinete, dos quais 1.855 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco) há mais de 100 (cem) dias;
 - g) a análise dos 16 (dezesesseis) pedidos de liminar ou tutela de urgência que se encontram conclusos em gabinete;
 - h) o cumprimento da Resolução nº 20, do Conselho Nacional de Justiça;
 - i) diligencie para que o servidor José Bezerra Vaz Sobrinho, ocupante do cargo Analista Judiciário – área judiciária, desocupe a residência oficial da Comarca no prazo de 30 (trinta)



dias, ressaltando o referido benefício não deve ser concedido a nenhum outro servidor deste TJEPa, mas tão somente a Magistrados;

j) designe um servidor detentor do cargo de analista judiciário – área judiciária para ocupar o cargo de Diretor de Secretaria da Vara Única de São Félix do Xingú ou, na impossibilidade de fazê-lo, de servidor ocupante do cargo de auxiliar judiciário, desde que possua formação jurídica, para desempenhar a referida função, em face do constante no parágrafo único do art. 13 e no art. 39, ambos da Lei 6.969/2007;

l) elabore, em conjunto com o Diretor de Secretaria, plano de trabalho com o objetivo de proceder a adequada organização do setor de arquivo da Comarca;

m) supervisione, pelo menos a cada 30 (trinta) dias, as condições em que encontra o setor de arquivo da Comarca, bem como verificar se objetos ali acondicionados se encontram devidamente identificados e cadastrados nos sistemas do TJEPa e no CNJ;

n) dê cumprimento ao Provimento nº 03/2017-CJCI;

o) promova o andamento e consequente julgamento dos feitos de nº 0000349-67.2006.8.14.0053, 0000336-97.2008.8.14.0053 e 0000392-91.2012.8.14.0053 que se encontram na Vara única da Comarca de São Félix do Xingú, os quais foram objeto de reclamação formulada pelo Dr. Leonildo Mendes dos Santos, Delegado de Polícia Civil e Vereador daquela cidade.

2) Determinar ao Diretor de Secretaria da unidade que diligencie para **adequação das rotinas de trabalho desenvolvidas na unidade**, principalmente no sentido de promover:

2.1) a identificação dos motivos para a discrepância entre o acervo físico constante na unidade e o acervo ativo informado pelo Sistema LIBRA, adotando as providências necessárias para identificação de feitos que porventura não se encontrem ativados na referida plataforma processual, a fim de que este passe a refletir o real acervo da unidade, permitindo melhor aferição dos dados estatísticos e adoção de providências gerenciais pelo magistrado gestor da vara;

2.2) implemente a ordem cronológica de conclusão em todos os feitos da unidade, ressalvados os casos urgentes e prioritários, determinada pelo Código de Processo Civil, de modo a evitar que alguns processos fiquem paralisados em secretaria por muito tempo, e outros recebam tramitação célere;

2.3) a juntada dos 720 (setecentos e vinte) protocolos físicos que se encontram pendentes de tal providência em secretaria, bem como a associação, no Sistema Libra, dos outros 195 (cento e noventa e cinco) expedientes que já se encontram nos autos;

2.4) o cadastro no sistema libra dos protocolos que se encontram pendentes da referida providência;

2.5) o andamento e agilização dos processos que possuam detentores de prioridade legal e



dos que integram as listas de metas 1, 2 e 6 do Conselho Nacional de Justiça, bem como a sua separação física dos demais;

2.6) a atualização da classe dos 1.376 (um mil, trezentos e setenta e seis) processos sem classe ou assunto definido, conforme a tabela de classes processuais do CNJ;

2.7) a verificação dos motivos para a existência de 11 (onze) processos arquivados com apensos em outra situação e 25 (vinte e cinco) processos não arquivados com apensos arquivados, corrigindo eventuais discrepâncias, a fim de que os registros no sistema de gestão processual reflitam com exatidão o constante nos autos, uma vez que tal procedimento possui impacto direto na taxa de congestionamento da unidade judiciária;

2.8) a cobrança dos processos que se encontram com tramitação externa em aberto, com vistas ao advogado, Ministério Público ou Defensoria Pública, bem como proceder controle dos mencionados prazos, pelo menos a cada 30 (trinta) dias;

2.9) a verificação dos processos que se encontram com subcontas paralisadas há mais de 03 (três) anos, com a realização de destinação de valores depositados, se for o caso;

2.10) o cumprimento dos mais de 703 (setecentos e três) despachos/decisões que se encontram pendentes da referida providência;

2.11) a certificação da 627 (seiscentos e vinte e sete) processos que se encontram pendentes da referida providência;

2.12) a cobrança, pelo menos a cada 30 (trinta) dias, de devolução de mandados e/ou cartas precatória expedidas que se encontrem com prazo de cumprimento extrapolado, através da utilização da ferramenta de "controle de prazo" do Sistema Libra, bem como proceder o seu recebimento da referida plataforma processual a fim de evitar a ocorrência de lixo eletrônico;

2.13) a organização de petições intermediárias, AR, mandados, cartas precatórias e ofícios em pastas devidamente separadas por tipo de documento e identificadas de acordo com o mês e o ano de apresentação do protocolo e/ou documento, a fim de facilitar posterior juntada dos referidos expedientes nos autos;

2.14) a inscrição na dívida ativa dos 70 (setenta) feitos que se encontram pendentes da referida providência;

2.15) o andamento dos 64 (sessenta e quatro) processos que se encontram com a tramitação interna de "pendentes de análise pelo Diretor de Secretaria";

2.16) a verificação dos 51 (cinquenta e um) processos que se encontram aguardando trânsito em julgado;

2.17) o andamento dos 3.108 (três mil, cento e oito) processos que se encontram sem movimentação há mais de 100 (cem) dias;

2.18) o recebimento das 9.029 (nove mil e vinte e nove) tramitações que se encontram pendentes de tal providência no Sistema Libra;



- 2.19) a ativação dos 131 (cento e trinta e um) feitos que se encontram pendentes da referida providência;
- 2.20) a identificação e cadastramento, tanto no Sistema Libra quanto no Sistema Nacional de Bens Apreendidos, do CNJ, dos objetos apreendidos que se encontram acondicionados nas dependências da unidade judicial e na Delegacia de Polícia Civil;
- 2.21) a readequação da nomenclatura das 10 (dez) caixas, que acondicionam cerca de 192 (cento e noventa e dois) processos de tribunal do júri, os quais se encontram suspensos e não arquivados provisoriamente;
- 2.22) a expedição das guias de execução nos autos que se encontram pendentes da referida providência;
- 2.23) a emissão dos atestados de pena a cumprir nos feitos que requerem a expedição do mencionado documento;
- 2.24) a certificação do levantamento e cobrança das custas finais nos feitos, antes da conclusão para sentença;
- 2.25) o efetivo controle dos prazos prescricionais, em obediência ao Provimento Conjunto nº 014/2017-CJRM/CJCI;
- 2.26) a substituição das capas deterioradas dos processos que se encontrem nesta condição;
- 2.27) o cadastramento no Sistema LIBRA dos motivos de remarcação/não realização de audiências;
- 2.28) a baixa no sistema libra dos feitos que já se encontram finalizados e estão pendentes da referida providência;
- 2.29) o andamento e agilização dos processos que integram a meta 4 ENASP, do CNJ;
- 2.30) a autuação das 04 (quatro) petições iniciais que se encontram pendentes da referida providência;
- 2.31) a cobrança dos inquéritos que se encontram com tramitação externa em aberto ao Ministério Público ou Delegacia de Polícia, bem como proceder controle dos mencionados prazos, pelo menos a cada 30 (trinta) dias.
- 2.32) a organização do setor de arquivo da Comarca de São Félix do Xingú.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CJCI:

1) Expedir ofício à Presidência desta E. Corte e à Secretaria de Administração, encaminhando cópia do presente relatório, para conhecimento acerca dos pontos relativos à sua esfera de atribuição e adoção das providências que entender necessárias e adequadas, especialmente quanto:

- a) ao suposto desaparecimento dos autos de nº 0000401-97.2005.8.140053, 0000091-62.2003.8.14.0053, 0000070-23.2002.8.14.0053, 0000092-47.2003.8.14.0053 e 0000090-77.2003.8.14.0053, a despeito dos mesmos terem sido recebidos no setor de protocolo deste TJEPÁ;



- b) a lotação de 01 (um) analista judiciário – área judiciária na secretaria da unidade;
- c) a reforma das instalações físicas do Fórum de São Félix do Xingú e/ou construção de uma nova unidade;
- d) a implantação da vara criada pela Lei 7.769, de 20/12/2013, na Comarca de São Félix do Xingú;
- e) a destinação da residência oficial para receber provisoriamente a vara criada pela Lei nº 7.769, de 20/12/2013, na Comarca de São Félix do Xingú;
- f) disponibilização de curso de atendimento ao público e gestão de processos para os servidores da unidade;
- g) substituição do ar condicionado da secretaria da unidade;
- h) ao envio de 01 (uma) motocicleta para a Comarca de São Félix do Xingú;
- i) a realização de revisão do veículo Ford Ranger, Placa OTU 4181, uma vez que o prazo da mesma se encontra vencido, bem como a substituição dos pneus do referido automóvel;
- j) a possibilidade de adaptação do prédio do Fórum de São Félix do Xingú às condições exigidas pela Lei 13.146, de 06/07/2015.

2) Expedir ofício à Secretaria de Informática para que providencie, na medida do possível:

- a) curso de atualização para os servidores da unidade sobre as novas ferramentas disponíveis no sistema libra;
- b) o envio de 01 (uma) impressora multifuncional à secretaria da unidade;
- c) o envio de 02 (dois) scanners para a unidade, sendo 01 (um) para a secretaria e 01 (um) para o gabinete;
- d) o envio de 11 (onze) leitores para a unidade, sendo 01 (um) para o computador dos oficiais de justiça, 07 (sete) para a secretaria e 03 (três) para o gabinete;
- e) o envio de 02 (dois) *tonners* para as impressoras da unidade que se encontram sem funcionamento;
- f) o aumento de pontos de rede no prédio do Fórum de São Félix do Xingú.

3) Expedir ofício à Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, encaminhando cópia do presente relatório, para conhecimento e adoção das medidas que entender necessárias e adequadas, especialmente quanto às condições de transporte insalubres a que ficam expostos os presos que respondem a processos na Comarca de São Félix do Xingú, quando há designação de audiência nos autos, em razão de interdição parcial dos Presídios de Marabá e Redenção.

4) Expedir ofício ao Magistrado Diretor da Comarca de Redenção para que verifique a possibilidade do presídio da referida Comarca voltar a receber os presos oriundos da Comarca de São Félix do Xingú, considerando as condições insalubres a que os mesmos encontram-se expostos.



São Félix do Xingú, 02/10/2017.

Dr. José Antônio Ferreira Cavalcante
Juiz Auxiliar da CJCI

Aurélio Carlos Monteiro Coutinho
Assessor Jurídico da CJCI

Jaime Dias Lima
Assessor Jurídico da CJCI

Thaiza Martins P. Suano de Farias
Assessora Jurídica da CJCI